



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.553 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de
empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2019 e 2020;

CONSIDERANDO que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou
serviços adquiridos, ou tiveram seus contratos cancelados,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e
Esgoto autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R\$
14.246,87 (quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos),
dos exercícios de:

- I – 2019: no valor de R\$ 5.359,68 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove
reais e sessenta e oito centavos);
- II – 2020: no valor de R\$ 8.887,19 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete
reais e dezenove centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JANEIRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR SILVA

Diretor Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 623, de 29/02/2021.